

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 25 DE OUTUBRO DE 2005

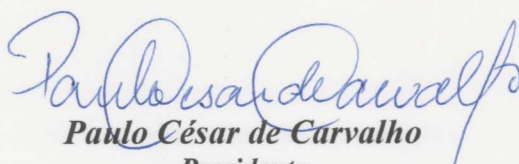
Aprova as Contas do Município de Pedralva-MG, exercício de 2000.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pedralva aprovou e eu, Presidente, nos termos do inciso IV do art. 33 da Lei Orgânica do Município e da alínea c do inciso I do art. 48 do Regimento Interno da Câmara, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

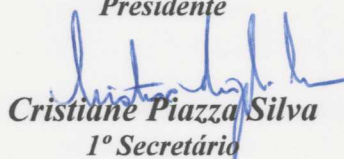
Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Município de Pedralva relativas ao exercício financeiro de 2000, sendo desconsideradas as ressalvas levantadas pelo Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e sendo consideradas sanadas as irregularidades apontadas pelo mesmo, nos termos das justificativas apresentadas pelo prefeito responsável pelas contas e do parecer da Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Preços da Câmara Municipal.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 25 de outubro de 2005.



Paulo César de Carvalho
Presidente



Cristiane Piazza Silva
1º Secretário